### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

# RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 001/2018	СР	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação		
OSC: Associação dos Moradores da Zona Norte de Canabarro (Estrelinha)				
Term		no de Colaboração	Número: 016/2018	
Instrumento:				
	Term	no de Fomento	Número:	
Período: Mês FEVEREIRO/2021				
Valor Repassado no período: R\$53.796,60				

### RELATÓRIO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

## ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela Associação dos Moradores da Zona Norte de Canabarro, foram atendidas 99 crianças no mês de fevereiro, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.

Em análise ao relatório de execução financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observado que os comprovante de pagamento das contas de telefone e internet não foram encaminhados junto à prestação de contas. Mesmo que seja programado débito automático em conta, o comprovante deve ser emitido e encaminhado.

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

- 2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$53.796,60.
- 3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

# (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

- ( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
- ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

## CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil (X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Pata: 10/09/2021

Yasmin Letícia Peres - Gestora de Parcerias

Indiara Ferreira Barth – Presidente CMA

Laude Juliana Bayer - CMA

Fernanda Isabel Delavald - CMA